CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 093/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SAPL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e atualização dos atos legislativos no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL;

CONSIDERANDO a importância da transparência pública, do acesso à informação e da publicidade dos atos administrativos e legislativos;

CONSIDERANDO a necessidade de alimentação contínua do sistema com projetos de lei, leis, portarias e demais atos oficiais desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, publicidade e modernização da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Grupo de Trabalho para Alimentação do Sistema SAPL**, no âmbito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, com a finalidade de promover o lançamento, organização e atualização de dados legislativos, incluindo, dentre outros, projetos de lei, leis, portarias e demais atos oficiais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores efetivos:

LUAN DA SILVA SOUZA, matrícula nº 7039801, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
RIZIA FERREIRA LINDOLFO, matrícula nº 7039601, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
VALÉRIA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 60377, ocupante do cargo de Técnico Legislativo;
RAFAEL LUIZ LIMA DA SILVA, matrícula nº 7000501, ocupante do cargo de Secretário.

Parágrafo único. A composição do Grupo de Trabalho poderá ser ajustada por ato da Administração, conforme a necessidade do serviço e o interesse público.

Art. 3º Fica designada a servidora efetiva **VALÉRIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 60377, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, para exercer a função de **Coordenadora do Grupo de Trabalho (CS-FG)**, nos termos da Lei Municipal nº **3.957, de 30 de janeiro de 2025**, **observadas as disposições previstas no art. 6º do referido diploma legal.**

Parágrafo único. O disposto no art. 6º da Lei Municipal nº **3.957, de 30 de janeiro de 2025**, **entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.**

Art. 4º O Grupo de Trabalho atuará sob a supervisão da Procuradoria da Câmara Municipal, ficando designado o servidor **JORGE VINÍCIUS SOARES MOREIRA**, matrícula nº 7024801, como responsável pela supervisão das atividades.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar o lançamento e atualização de projetos de lei, leis, portarias e demais atos no sistema SAPL;
II – garantir a integridade, organização e padronização das informações inseridas;
III – promover a atualização contínua do sistema, observando a regularidade dos atos legislativos;
IV – colaborar para a transparência e acessibilidade das informações legislativas ao público;
V – executar outras atividades correlatas determinadas pela Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026, exceto quanto ao disposto no art. 3º e seu parágrafo único**, que produzirão efeitos a partir de 1º de maio de 2026

Cabo de Santo Agostinho – PE, 30 de abril de 2026.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A6F941F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/05/2026. Edição 4089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/